



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Terça-feira • 4 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 4382

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:**

- **Portaria Nº 133, de 04 de janeiro de 2022** - Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº 134, de 04 de janeiro de 2022** - Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº 135, de 04 de janeiro de 2022** - Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº 136, de 04 de janeiro de 2022** - Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Portarias

---

---



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

---

#### PORTARIA Nº. 133 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **QUELMA SAADIA MENEZES GONCALVES SILVA**, Matrícula Nº 1311, ocupante da função de **AUX ADM SAUDE- AGENTE DE EDEMIAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2020 a 01/02/2021**.

**Art. 2º.** A concessão das férias terá início em **04/01/2022** e término no dia **02/02/2022**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 04 de janeiro de 2022.

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito Municipal de Serrolândia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA**

CNPJ – 14.196.703/0001-41

---

**PORTARIA Nº. 134 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **VOLEIDE RODRIGUES BATISTA**, Matrícula Nº 1324, ocupante da função de **AUX DE ENFERMAGEM**, referente ao período aquisitivo de **26/12/2019 a 25/12/2020**.

**Art. 2º.** A concessão das férias terá início em **04/01/2022** e término no dia **02/02/2022**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 04 de janeiro de 2022.

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito Municipal de Serrolândia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA**

CNPJ – 14.196.703/0001-41

---

**PORTARIA Nº. 135 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **GIDEVALDO SANTOS LIMA**, Matrícula Nº 2385, ocupante da função de **ASSESSOR DO PREFEITO**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2021 a 03/01/2022**.

**Art. 2º.** A concessão das férias terá início em **04/01/2022** e término no dia **02/02/2022**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 04 de janeiro de 2022.

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito Municipal de Serrolândia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA**

CNPJ – 14.196.703/0001-41

---

**PORTARIA Nº. 136 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **CELESTE JESUS DOS SANTOS**, Matrícula Nº 2361, ocupante da função de **ASSESSOR DA SEC DE AGRICULTURA PEC E MEIO AMBIENTE**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2021 a 03/01/2022**.

**Art. 2º.** A concessão das férias terá início em **04/01/2022** e término no dia **02/02/2022**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 04 de janeiro de 2022.

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito Municipal de Serrolândia